PORTARIA Nº CM-008, DE 21 DE JULHO DE 1989

Estabelece competência para a assinatura de cheques emitidos pela Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Ari Soares de Oliveira, no uso de suas atribuições, resolve expedir a seguinte Portaria:

Artigo 1º Outorgar poderes especiais para movimentar as contas bancárias da Câmara Municipal de Divinópolis, podendo para tanto, emitir cheques, fazer depósitos, endossar cheques, requisitar talão de cheques fazer aplicação no mercado aberto, além do Presidente da Câmara Vereador Ari Soares de Oliveira, os Senhores Rivo Otaviano Guimarães Greco, Secretário Geral e Cecy José Quintino, Chefe do Departamento Financeiro.

Artigo 2º Os cheques emitidos pela Câmara Municipal de Divinópolis, deverão sempre ser firmados por duas pessoas entra as acima mencionadas, sendo que, uma delas, obrigatoriamente, deverá ser a do Presidente da Câmara, Vereador Ari Soares de Oliveira.

Artigo 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no mural da Câmara Municipal de Divinópolis.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Divinópolis, 21 de julho de 1989.

Ari Soares de Oliveira
Presidente